

*Salviano
Fontoura*



111-2
Autor: Dep. Salviano Fontoura

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 376 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1 954.

Autoriza o Poder Executivo a -
construir uma Usina Hidro Elétrica -
na cidade de Rio Verde de Ma-
to Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO-
DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e
eu promulgo a seguinte:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
construir uma Usina Hidro Elétrica na cidade de Rio Verde-
de Mato Grosso, para iluminação pública da cidade.

ARTIGO 2º - Para dar cumprimento ao artigo anteri-
or, podera o Executivo dispendar a importância de Cr\$.
500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), que correrá por con-
ta do excesso de arrecadação que os indices técnicos auto-
rizam a prever na presente execução orçamentária.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 1 954.

João Lindalácio

PRESIDENTE

*Registrada à fl. 191 verso
no Livro Competente em 30/11/54.
686 anexo. Contratada fl. 11.*